



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 753 DE 09 DE MARÇO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar premiação a equipe que consagrarse Campeã Geral do Campeonato Municipal de FUTSAL e dá outras providências".

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal De Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiação a equipe que consagrar-se *Campeã Geral do Campeonato Municipal de FUTSAL - Versão 1998*.

**# ÚNICO.** O valor a ser pago em premiação, a equipe vencedora, perfaz um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ART. 2º.** Para pagamento da premiação objeto desta Lei, será utilizado recurso da Dotação Orçamentaria consignada no exercício financeiro de 1.998, conforme discriminação abaixo:

06.01.03.46.224.2036 - 3132.00

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 09 de março de 1998

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal